



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.388

Informações do Executivo sobre criação da Banda de Música Municipal (Lei nº 3.105/87).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	22/10/91
Presidente	

g. em 10.91.40

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.105, de 13 de outubro de 1987, prevê a criação de Banda de Música Municipal;

CONSIDERANDO que, além de propiciar oportunidade aos valores artísticos do Município de mostrarem seu trabalho, em muito também seria beneficiada a população apreciadora da música,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe à Edilidade resposta à seguinte indagação:

- Com relação à Banda de Música Municipal, foi efetivamente determinada alguma providência culminando com a sua criação, conforme previsto no diploma legal supracitado ? Se negativo, quais os motivos ?

Sala das Sessões, 22.10.91


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
11/10/91

*

aat.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 742/91

Processo nº 181111-4/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

10778 NOV 91 01747

Jundiá, 6 de novembro de 1991.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Presença	
Em 11 de 11	de 91

OK

Em atenção ao requerimento de nº 2.388, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, vi mos informar a V.Exa. que a Banda de Música Municipal está sen do formada. O maestro já foi contratado e os ensaios estão sen do realizados na Casa da Cultura.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa. as expressões da mais perfeita estima e distinta con sideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a